



**PROCESSO : 126853/2017 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL**  
**RESPONSÁVEL : VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA**

**Ex.º Sr. Conselheiro Presidente,**

Informa-se primeiramente que, o presente processo já foi objeto de análise por este Núcleo, o qual foi encaminhado ao arquivamento provisório sem a baixa do nome do Sr. VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA, do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, por conta da pendência da MULTA imposta.

Com o intuito do cumprimento das decisões deste Tribunal, no que tange às sanções pecuniárias, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, com base no art. 293 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, instaurou procedimento de verificação de todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo desta Casa, em face de MULTAS menores e/ou iguais a 15 UPFs/MT, ainda pendentes de recolhimento ao FUNDECONTAS.

Por conta dessa verificação, ficou constatado que o Sr. VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA possui outro processo com MULTA pendente de recolhimento, processo n. 15954/2014, a qual pode ser agrupada ao presente processo (mais recente) para fins de execução fiscal da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT), conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa.

Conclui-se, portanto, nos termos do art. 293, §§§ 1º, 2º e 3º, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, pela procedência do agrupamento das MULTAS aplicadas nos processos n. 15954/2014 (MULTA de 15 UPFs/MT, vencida em 22/2/2016) e no processo principal (mais recente) n. 126853/2017 (MULTA de 5,65 UPFs/MT, vencida em 16/3/2018), totalizando o valor de 20,65 UPFs/MT.

Convém informar que, para o agrupamento das multas baseado no Art.





293, onde implica na juntada de todos os processos envolvidos ao mais recente, neste caso, **não será sugerido o apensamento dos processos ao mais recente**, para o melhor andamento processual.

E, por fim, sugere-se respeitosamente, o encaminhamento do processo à Presidência desta Casa para:

a) emissão de decisão do agrupamento das MULTAS aplicadas ao Sr. VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA, que totalizam o valor de 20,65 UPFs/MT, através dos processos elencados no parágrafo anterior, para fins de execução fiscal da PGE-MT, consignando na decisão; e,

b) determinação a este Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, de cada MULTA pendente de recolhimento do Sr. VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA, referente aos processos envolvidos (processo n. 126853/2017 e n. 15954/2014), e, a inserção, ao processo mais recente (n. 126853/2017), do saldo total de 20,65 UPFs/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 5 de dezembro de 2019.

(Assinatura Digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções





**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES**

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br



**CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA**

**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso

**TCE/MT**

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

● **695.891.781-20 - VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA - PRESIDENTE DE CAMARA**

NºProtocolo	Ano NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário	
126853	2017	8	2017	AC	1C	5,65	SIM	SIM	4.994,48	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM

**Multa**

Solidário: NÃO

**Glosa**

Solidário: SIM

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	5,65	16/03/2018	SIM		TCE 1	4.994,48	90,91	54,94	09/12/2017	NÃO	15/01/2018

**TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 451,21**

**TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00**



**CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA**

**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso

**TCE/MT**

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

● **695.891.781-20 - VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA - PRESIDENTE DE CAMARA**

NºProtocolo	Ano NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário	
15954	2014	52	2015	AC	1C	15,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

**Multa**

Solidário: NÃO

**Glosa**

Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	15,00	22/02/2016	SIM			0,00	0,00	0,00			

**TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.197,90**

**TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES**

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

